

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob convênio, à Associação de Moradores do Bairro Floresta, de Carazinho, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de material para construção do pavilhão comunitário.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8780/323100.024 - Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN

Sec.Mun.Administração